
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO -
GP**
DECRETO Nº 213, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde
do Município de Toritama-PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA,
Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes
são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo
de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei
Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º Conforme solicitação do Conselho Municipal de Saúde,
através da Resolução de nº 001/2023, fica convocada a 8ª
Conferência de Saúde no Município de Toritama para o dia 15
de abril de 2023, a partir das 8 horas, no Auditório do CRAS,
localizado na tv. Planalto, nº 295, Bairro Planalto.

Art. 3º O tema central da Conferência será: “Garantindo
direitos e defendendo o SUS, a sua vida e a democracia”.

Art. 4º A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal
de Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde e da
Comissão Organizadora.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da
Conferência serão expedidas através do Regimento Interno,
criado pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência
Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 05 de abril de 2023, 70º da
Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:51736E10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 06/04/2023. Edição 3315
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>